



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000258/2026/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 002/2026/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em Gestão Pública Educacional.

Favorecido: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ nº 18.918.807/0001-73

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será até o dia 31 de dezembro de 2026.

VALOR MENSAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2026

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI